DECRETO Nº 1.464 DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

Fixa percentual de auxílio-escola para o 3° quadrimestre de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- **Art. 1°** Fica fixado em 28% (vinte e oito por cento) o percentual de auxílio-escola para o 3° quadrimestre de 2004, disposto no art. 1° do Decreto n° 757, de 09 de junho de 1997.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de agosto de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes José Carlos Pereira de Freitas Umberto de Almeida Soares José Adilson Gonçalves Priori

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de agosto de 2004.

Élio Affonso de Paula